



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 146/2026.

Autor: Poder Executivo Municipal

Assunto: Institui o Programa Indaiatuba Sandbox, regulamenta a criação de ambientes regulatórios experimentais para a realização de testes urbanos de soluções inovadoras no Município de Indaiatuba, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 146/2026, enviado pelo Poder Executivo Municipal.

O projeto cria o chamado Programa Indaiatuba Sandbox. Esse programa permite que empresas, startups, instituições de ensino, órgãos públicos e organizações da sociedade civil testem soluções inovadoras no Município de Indaiatuba.

Esses testes poderão envolver novas tecnologias, serviços, processos ou modelos de negócio, especialmente em áreas ligadas a cidades inteligentes, mobilidade urbana, energia, meio ambiente, governo digital e melhoria dos serviços públicos.

O projeto também define regras para a participação no programa, prazos dos testes, responsabilidades dos participantes, funcionamento do Comitê Gestor e limites para a atuação da Administração Pública.

Um ponto importante é que o próprio projeto afirma que a participação no programa será voluntária e não terá repasse de dinheiro público, subsídio ou ajuda financeira direta da Prefeitura aos participantes.

Também está previsto que eventuais despesas da Administração Pública, se existirem, serão pagas com dotações orçamentárias próprias.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão verificar se o projeto traz impacto financeiro para o Município e se está de acordo com as regras do orçamento público.

Após a análise, observa-se que o projeto não cria benefício tributário, não reduz receita do Município, não autoriza repasse obrigatório de dinheiro público e não obriga a Prefeitura a contratar as empresas ou entidades participantes.

Pelo contrário, o texto deixa claro que os próprios participantes serão responsáveis pelos custos dos testes. Isso inclui despesas com execução do projeto, seguros, garantias, reparos e a obrigação de devolver o espaço público ao estado original, se houver alguma intervenção.

Assim, o projeto procura proteger o Município contra gastos indevidos e evitar prejuízo ao dinheiro público.

Outro ponto positivo é que a participação no programa não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação automática com a Prefeitura. Caso, no futuro, o Município tenha interesse em contratar alguma solução testada, deverá seguir as regras legais de licitação e contratação pública.

O projeto também prevê que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Isso significa que, se houver algum custo administrativo para executar o programa, ele deverá ser pago dentro do orçamento municipal, respeitando as regras financeiras aplicáveis.

Contudo, é importante registrar uma ressalva: se, no futuro, a regulamentação ou execução do programa gerar aumento de despesa pública, o Poder Executivo deverá cumprir as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso inclui demonstrar o impacto financeiro e comprovar que a despesa é compatível com o orçamento municipal.

Dessa forma, do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há impedimento para a tramitação e aprovação do projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 146/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O entendimento é que o projeto não apresenta problema financeiro ou orçamentário, pois não cria gasto obrigatório imediato para o Município, não prevê repasse de dinheiro público aos participantes e mantém a necessidade de observância das regras orçamentárias e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

Adalto Missias de Oliveira - Relator

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 146/2026.

Presidente - ~~Leandro~~ José Pinto

Vice-Presidente - Sérgio José Teixeira